

## AVISO



## ADITAMENTO AO EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITABAIANA/SE

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.822 de 13 de março de 2025, especialmente o disposto em seu art. 1º - A, § 2º, que estabelece a composição paritária do Conselho, com 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil e 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público, por meio de eleição direta da sociedade civil, torna público o presente **ADITAMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITABAIANA**, tendo em vista que o referido Edital não atingiu o quórum mínimo de candidatos, no prazo estipulado, com alteração dos seguintes itens:

(...)

## 2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

2.1. O Conselho Municipal de Política Cultural será composto de forma paritária, sendo:

I – 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal; e

II – 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil, escolhidos mediante eleição direta.

2.2. Serão eleitos, pela sociedade civil, **[3] representantes titulares e [3] suplentes**, observada a composição estabelecida na Lei Municipal nº 1407/2010, sendo uma vaga titular e uma de suplente para representante da MÚSICA E ARTES SONORAS, uma vaga titular e uma de suplente para representante das ARTES CÊNICAS, AUDIOVISUAL E ARTES VISUAIS, bem como, uma vaga titular e uma de suplente para representante da CULTURA POPULAR, ARTESANATO, PATRIMÔNIO E DEMAIS EXPRESSÕES CULTURAIS

2.3. Os candidatos dos seguimentos aludidos no item anterior representam e devem pertencer às seguintes expressões culturais:

## I. MÚSICA E ARTES SONORAS:

músicos; cantores; instrumentistas; compositores; arranjadores; maestros e regentes; bandas; grupos musicais; bandas filarmônicas; fanfarras; corais; DJs; produtores musicais; técnicos de áudio e som; profissionais de gravação; grupos de música tradicional; artistas e profissionais da música em geral.

Representação: 1 titular + 1 suplente.



**SECRETARIA  
DE CULTURA**  
PREFEITURA DE ITABAIANA

Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

✉ culturaesporteitabaiana@gmail.com ☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**AVISO**

Pares: os agentes culturais que comprovem atuação no campo da música e das artes sonoras.

**II. ARTES CÊNICAS, AUDIOVISUAL E ARTES VISUAIS:**

Artes cênicas: teatro; atores e atrizes; diretores; dramaturgos; grupos teatrais; dança; bailarinos; coreógrafos; circo; artistas de rua; performances.

Audiovisual: cinema; produção de vídeos; documentários; televisão; fotografia; videomakers; cinegrafistas; roteiristas; diretores; produtores; editores; animação; podcasts de natureza cultural; produção audiovisual para internet.

Artes visuais: pintura; desenho; escultura; gravura; ilustração; fotografia artística; grafite; muralismo; arte urbana; instalações; artistas visuais e plásticos.

Representação: 1 titular + 1 suplente.

Pares: os agentes culturais que comprovem atuação em pelo menos uma das linguagens abrangidas pelo grupo.

**III. CULTURA POPULAR, ARTESANATO, PATRIMÔNIO E DEMAIS EXPRESSÕES CULTURAIS:**

cultura popular; folclore; quadrilhas; reisados; cheganças; bandas de pífano; manifestações tradicionais; mestres da cultura popular; brincantes; artesãos; bordadeiras; ceramistas; trabalhos manuais; saberes e fazeres tradicionais; patrimônio cultural material; patrimônio cultural imaterial; memória; museus; arquivos e acervos; literatura; escritores; poetas; cordelistas; contadores de histórias; bibliotecas e iniciativas de leitura; cultura afro-brasileira; culturas tradicionais; cultura urbana; hip-hop; rap; breaking; slam; coletivos culturais; Pontos de Cultura; associações culturais; organizações culturais; economia criativa; produtores e gestores culturais; trabalhadores da cadeia produtiva da cultura; cultura digital; novas expressões culturais; demais manifestações culturais existentes no Município.

Representação: 1 titular + 1 suplente.

Pares: os agentes culturais que comprovem atuação em pelo menos uma das linguagens abrangidas pelo grupo ou em manifestação cultural municipal não especificada que será examinada pela comissão eleitoral.

2.4. A eleição ocorrerá em sistema de votação por pares, entre os candidatos habilitados, sendo considerados eleitos os candidatos mais votados, até o preenchimento das vagas titulares e suplentes.

(...)

**7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

✉ culturaeesporteitabaiana@gmail.com ☎ (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**AVISO**

7.1. As inscrições serão realizadas no período de [01/10/2026] a [08/10/2026], das [08h00] às [12h00], mediante:

- I – preenchimento da ficha de inscrição;
- II – apresentação de documento oficial de identificação;
- III – comprovante de residência;
- IV – declaração de que atende aos requisitos previstos neste Edital;
- V – documentação comprobatória da atuação cultural;

7.2. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na **Secretaria de Cultura**, localizada à Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007 ou pelo sítio eletrônico do Município.

7.3. Não serão admitidas inscrições anteriores ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

(...)

**10. DA VOTAÇÃO**

10.1. A eleição será realizada no dia [23/10/2026], das [08h00] às [12h00], no auditório da Secretaria de Educação, localizada à Av. Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-142.

(...)

**16. DO CRONOGRAMA**

16.1. O processo eleitoral observará o seguinte cronograma:

| ETAPA                                        | DATA                        |
|----------------------------------------------|-----------------------------|
| Publicação do Edital                         | [29/09/2026]                |
| Período de inscrição dos candidatos          | [01/10/2026] a [08/10/2026] |
| Publicação da lista preliminar de candidatos | [13/10/2026]                |
| Prazo para impugnações/recursos              | [14/10/2026] a [19/10/2026] |
| Publicação da lista definitiva               | [20/10/2026]                |
| Período de campanha                          | [20/10/2026] a [23/10/2026] |

SEJA BEM VINDO



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007



culturaeesporteitabaiana@gmail.com



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## AVISO



|                      |                              |
|----------------------|------------------------------|
| Eleição              | [23/10/2026]                 |
| Apuração             | Imediatamente após a votação |
| Resultado preliminar | [27/10/2026]                 |
| Prazo para recursos  | [28/10/2026] a [29/10/2026]  |
| Resultado definitivo | [04/11/2026]                 |
| Homologação          | [05/11/2026]                 |
| Nomeação e posse     | [06/11/2026]                 |

### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

17.2. A participação no processo eleitoral é gratuita, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição ou participação.

17.3. A Comissão Eleitoral poderá solicitar documentos complementares quando necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital.

17.4. Eventuais irregularidades constatadas no processo eleitoral deverão ser imediatamente comunicadas à Comissão Eleitoral.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as Leis Municipais nº 1407/2010, 2822/2025 e 3088/2026, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural e a legislação aplicável.

17.6. Este Aditamento ao Edital entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais termos do Edital nº 001/2026, publicado em 31/08/2026.

Itabaiana/SE, 28 de setembro de 2026.

  
**Antonio Samarone de Santana**  
Secretário Municipal de Cultura de Itabaiana/SE



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007

 culturaeesporteitabaiana@gmail.com  (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>